



# *Câmara Municipal de Ibiraçu*

## *Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE LEI CMI N.º 66/2013.**

**Reconhece a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reconhecidos como manifestação cultural, no âmbito do Município de Ibiraçu, a música gospel e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 29 de novembro de 2013.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR**  
Vereador



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 66/2013**

Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores,

A apresentação do presente Projeto de Lei objetiva atender a uma justa reivindicação de uma significativa parcela de nossa sociedade: o reconhecimento da música gospel como manifestação cultural, tratamento este já dado pela Lei Federal n.º 12.590/2012, que permite, por exemplo, que padres, cantores e pastores que se apresentam e fazem shows gospel possam receber apoio financeiro de empresas por meio de mecanismos de incentivo da Lei Rouanet.

Longe de se pretender criar privilégios, o Projeto de Lei em questão tem por tônica corrigir distorções na interpretação e no alcance de leis vigentes que impedem o apoio público e a concessão de incentivos à Arte Cultural Religiosa.

O Poder Executivo tem criado empecilhos a apoiar eventos com artistas gospel, alegando, para tanto, que o movimento gospel, por ser de natureza evangélica, não se enquadra no conceito de cultura. As alegações e fundamentações dadas para denegar deferimento aos requerimentos de incentivo fiscal e/ou apoio não encontram amparo na lei, tampouco em sede de conceito de cultura.

Por todo o exposto, esperamos o apoio de todos os nobres Edis, para que essa proposta seja transformada em lei.

Plenário Jorge Pignaton, em 29 de novembro de 2013.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR**  
Vereador